



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 002/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015**

Concede transporte a munícipes Vilamarienses até o município de Casca – RS, para visita à Empresa Mig Plus.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria** em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte à munícipes Vilamarienses, até o Município de Casca-RS, no dia 10 de fevereiro de 2015, para visita as instalações da Empresa Mig Plus.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA MARIA - RS, ..... de ..... de 2015.

**JUSTIFICATIVA:**

Conforme cópia do Ofício n.º 004/2015 SMAMA e e-mail do Escritório Municipal da Emater, anexos.

Atendendo solicitação do Escritório da EMATER e do COMDEVIMA, apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal em exercício